



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

**Edital nº 01/2021 - DLEM/CCHLA/UFPB de 14 de julho de 2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

**O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da Universidade Federal da Paraíba**, Campus I - João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando ao credenciamento de professor voluntário para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Resolução nº 34/2020 do CONSEPE, nos termos da Lei nº. 9.608/1998, alterada pela Lei nº 13.297/2016, e das disposições contidas neste Edital.

## **1. DA NATUREZA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, CONFORME A LEI 9.608/98.**

O trabalho voluntário define-se da seguinte forma:

**Art. 1** Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

**Parágrafo único.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Art. 2** O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

## **2. DAS VAGAS E DO PERFIL DO/A CANDIDATO/A**

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de docente voluntário/a de Literaturas de Língua Inglesa para auxiliar e/ou apoiar as atividades da linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) de Tradução e Cultura: ([https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/linhasPesquisas.jsf?lc=pt\\_BR&id=1877](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/linhasPesquisas.jsf?lc=pt_BR&id=1877)).

2.2 Poderão candidatar-se ao processo seletivo portadores/as de título de doutor/a em: Letras ou Inglês ou Literaturas de Língua Inglesa ou Teoria Literária, com a

seguinte experiência comprovada: 1) mínimo de 15 anos de docência no ensino superior em curso de Licenciatura em Letras-Ingês em universidade(s) pública(s); e 2) mínimo de 10 anos de atuação em programa de pós-graduação; e 3) mínimo de 5 anos como Bolsista Produtividade do CNPq.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1 A inscrição do/a candidato/a implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital, e legislação correlata, e em quaisquer editais e normas complementares com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

3.2 A inscrição será efetuada segundo o cronograma deste edital, exclusivamente por via eletrônica através de e-mail <[dlem@cchla.ufpb.br](mailto:dlem@cchla.ufpb.br)> endereçado à Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

3.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o/a candidato/a enviar todos os documentos solicitados no item 3.5 deste Edital, os quais deverão estar obrigatoriamente digitalizados em formato PDF, sob pena de indeferimento.

3.4 Caberá à chefia departamental decidir sobre a homologação das inscrições com base na documentação apresentada, e conforme cronograma constante neste Edital.

3.5 No ato da inscrição deverá ser enviada a cópia digitalizada (formato PDF) dos seguintes documentos:

3.5.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

3.5.2 Documento de identidade oficial com foto, se brasileiro/a, ou passaporte, se estrangeiro/a;

3.5.3 CPF (se brasileiro/a), ou do Registro Nacional de Estrangeiro (se estrangeiro/a);

3.5.4 Comprovante de residência;

3.5.5 Diploma de Doutorado obtido em curso ministrado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição de ensino superior estrangeira, desde que devidamente revalidado por instituição de ensino superior brasileira, nos termos das normas vigentes;

3.5.6 Comprovante de, no mínimo, de 15 anos de docência no ensino superior em curso de Licenciatura em Letras-Ingês em universidade pública;

3.5.7 Comprovante de, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação em programa de pós-graduação;

3.5.8 Comprovante de, no mínimo, 5 (cinco) anos como Bolsista Produtividade do CNPq;

3.5.9 Plano de Trabalho do/a candidato/a, a ser elaborado para um período de 02 (dois) semestres, que deverá conter projeto de pesquisa e ações a serem

desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação em Letras (PPGL).

3.5.9.1 O projeto de pesquisa deve, obrigatoriamente, estar adequado à Linha de Tradução e Cultura do PPGL.

3.5.9.2 Entre as ações planejadas, o Plano de Trabalho deverá incluir as disciplinas que o/a proponente pretende ministrar no PPGL.

3.5.10 Tabela de Avaliação do Currículo, conforme modelo constante da Resolução 74/2013 do Consepe/UFPB (Anexo II deste Edital), que deverá ser devidamente preenchida pelo/a candidato/a.

3.5.11 Curriculum Lattes completo redigido em língua portuguesa, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos 5 (cinco) anos referente à produção acadêmica, científica e técnico-profissional.

3.5.12 Declaração de disponibilidade de no mínimo 02 (dois) semestres.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo será coordenado por uma Comissão de Seleção, constituída por 04 (quatro) professores do quadro permanente da UFPB, lotados no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, ao qual se destina a vaga do Processo Seletivo Simplificado, sendo 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, devendo todos atender aos seguintes requisitos: possuir doutorado, e pelo menos um dos quais devendo ser membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Letras.

4.2 A designação dos componentes e da presidência da Comissão de Seleção será feita por Portaria da Chefe do Departamento, mediante indicação do colegiado departamental.

4.3 A composição da Comissão do Processo Seletivo deverá ser publicada na página eletrônica do respectivo Departamento a partir da data de publicação deste Edital.

4.4 A seleção constará de 2 (duas) etapas obrigatórias: 1) Avaliação do Plano de Trabalho e 2) Avaliação do Currículo.

4.5 Só serão avaliadas as propostas previamente homologadas pela Chefia Departamental, conforme item 3.4 deste Edital.

#### **5. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

5.1 A avaliação do Plano de Trabalho receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem) e seguirá os seguintes critérios:

I - Qualidade do Projeto de Pesquisa e das ações a serem desenvolvidas pelo/a candidato/a, levando em consideração o potencial apoio para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/UFPB): de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos;

II - Exequibilidade do Plano de Trabalho, bem como sua compatibilidade com a esfera à qual estará vinculado (Programa de Pós-Graduação em Letras/UFPB): de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

## **6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

6.1 A Avaliação do Currículo receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem), a ser calculada de acordo com o item 6.5 do presente Edital.

6.2 Será avaliada a trajetória acadêmica do/a candidato/a, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do presente Edital, e consideradas a partir das informações constantes no Currículo Lattes e devidamente comprovadas.

6.3 Os itens para a pontuação nessa etapa do processo seletivo estão descritos na Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo II deste Edital), que deverá obrigatoriamente ser preenchida pelo/a candidato/a.

6.4 Apenas as atividades comprovadas e devidamente informadas pelo/a candidato/a na Tabela de Avaliação do Currículo serão pontuadas.

6.5 Nessa etapa, o total de pontos obtidos no Currículo será convertido em nota, de acordo com o seguinte critério: o currículo do/a candidato/a ao com maior pontuação receberá nota 100,0 (cem), e os dos/as demais candidatos/as receberão nota proporcional a este.

## **7. DA NOTA FINAL**

7.1 A nota final de cada candidato/a corresponderá à média aritmética resultante da nota do Plano de Trabalho e da nota obtida na Avaliação do Currículo.

7.2 O critério de desempate, caso haja candidatos/as aprovados/as com a mesma média final, terá por base o artigo 27 do Estatuto do Idoso, que estabelece que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao/à candidato/a de maior idade.

7.3 O resultado final será divulgado após homologação pelo Colegiado Departamental, conforme cronograma constante deste Edital,

## **8. DO PERÍODO DE ATUAÇÃO**

8.1 O período de vigência do termo de compromisso será de 1 (um) ano, com prorrogação por igual período, a partir de avaliações semestrais acompanhadas pelo/a supervisor/a indicado/a pelo Departamento envolvido e desde que cumpridos os requisitos da avaliação.

## 9. DO CRONOGRAMA

Data	Evento
14/07/2021	Divulgação do Edital
15 e 16/07/2021	Prazo para impugnação do edital
19/07/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital
20 a 26/07/2021	Período de inscrições
28/07/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
29 e 30/07/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
02/08/2021	Resultado dos pedidos de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
10/08/2021	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo (Avaliação do Plano de Trabalho, do Currículo e da Nota Final).
11 a 20/08/2021	Prazo para interposição de recurso ao Resultado do Processo Seletivo.
23/08/2021	Resultado dos recursos interpostos ao Resultado do Processo Seletivo.
24/08/2021	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo homologado pelo Colegiado Departamental.

## 10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO E PRAZOS

10.1 Será garantido o direito de interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme cronograma (item 9 deste Edital).

10.2 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas pelo e-mail [dlem@cchla.ufpb.br](mailto:dlem@cchla.ufpb.br).

10.3 Os recursos ao Resultado do Processo Seletivo serão julgados pelo Colegiado do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

11.2 Os resultados das etapas do processo, bem como dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <https://security.ufpb.br/dlem>, conforme estabelecido no cronograma (item 9 deste Edital).

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, sem prejuízo do proclamado no presente Edital.

João Pessoa, 14 de julho de 2021.

Carolina Gomes da Silva.

Vice-chefe DLEM/CCHLA/UFPB.